

*terça-feira, 15 de dezembro de 2015 – 11:41*

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

Processo nº. **2015.021.000104-7-PR**

Impugnação ao **Pregão Presencial nº. 012/2015**

**Objeto: Aquisição de veículos automotores, 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.**

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 340.002/2015, emitido pela Douta Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação protocolada pela empresa **LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**, autuado sob o nº 2015.115.006810-4-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2015.

**Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves**

**= Presidente do FMAS =**